



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**  
**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dr. FABRÍCIO AMILÍVIA BARRETO, representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Dra. ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura – MC; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde - MS; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal - MPF; Dr<sup>a</sup>. ROSANA GRINBERG e Dra. RENATA CUNHA FARIAS, representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON; Dr<sup>a</sup> VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** Dr. VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO e o Dr. JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA ZIEBARTH ambos, representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. O Presidente do Conselho, Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** - Aprovação da 125ª Ata de Reunião Ordinária do CFDD. Ata foi aprovada pelos presentes. **Item 2º** - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD no mês de janeiro de 2010, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor - Não houve recolhimento - Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 200,00 (duzentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 19.909,32 (dezenove mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos). Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – Não houve recolhimento - Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 19.117,20, (dezenove mil cento e dezessete reais e vinte centavos); 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 94.249,23 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 1.047,50 (mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 17.571,31 (dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 152.792,06 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 31 de janeiro de 2010.** Foram arrecadados no mês de dezembro R\$ 5.304.805,86 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); O saldo acumulado até novembro de 2009 é de R\$ 51.204.450,02 (cinquenta e um milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). **Item 3º** - Deliberar sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a apresentação de proposta de trabalho, carta-consulta e trâmite de procedimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Difusos (Chamamento Público). Sugestões. Linha Temática do Meio Ambiente. Conselheiro

Ricardo Moura de Araújo Faria - desenvolvimento do mercado de carbono – projetos que promovam estudos técnicos e/ou acadêmicos sobre desenvolvimento operacional e/ou comercial do mercado de carbono no Brasil. Linha temática de Proteção e Defesa do Consumidor. Da Conselheira Renata Cunha Farias. - consumo sustentável - projetos que apontem soluções e medidas dirigidas à modificação positiva do hábito de consumo, conectando as demandas e o comportamento dos consumidores à racionalização do consumo de produtos e serviços que produzam menor grau de impacto negativo possível ao meio ambiente e à coletividade (biodegradáveis, recicláveis, não poluentes de um modo geral), assim como desenvolvam instrumentos, em especial os participativos, de geração de informação para os consumidores e mecanismos de rastreabilidade de produtos cuja cadeia produtiva impacte de forma negativa o meio ambiente. Da Conselheira Renata Cunha Farias em complementação a sugestão do Conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria - universalização dos serviços públicos – projetos que promovam a tutela do consumidor pelas agências reguladoras, bem como os dirigidos à conscientização dos reguladores sobre seu papel na defesa do consumidor e dos consumidores sobre a importância da função regulatória, incluindo a estrutura e funcionamento dos entes reguladores e promoção de ações de universalização dos serviços públicos regulados. Do Conselheiro Walter José Faiad Moura - projetos que adotem ou promovam medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca da tributação incidente sobre mercadorias e prestação de serviços, em vias de permitir ao cidadão identificar e quantificar o quanto paga ao Erário. Do Conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria - aumento do limite de R\$ 300.000,00 para R\$ 443.750,00. A minuta de resolução foi aprovada pelos conselheiros, incluindo todas as recomendações citadas acima. **Item 4º** - Solicitação da Prefeitura Municipal de SINOP para inclusão no orçamento de 2010 o projeto conveniado em 2007 entre ECODAM e a Secretaria do Direito Econômico do Ministério da Justiça. O Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho e, em seguida falará o Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O Secretário Executivo fez breve histórico do Convênio nº 22/2007 sobre o projeto Beija-Flor de Recuperação Ambiental, situado na Reserva Municipal R-3 do município de SINOP. Mesmo tendo decorrido 12 meses sem nenhuma atividade executada prevista no Plano de Trabalho, a vigência do convênio foi prorrogada, por meio do Primeiro Termo Aditivo, para o período de 27 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2009. Todo entrave para iniciar a execução do Projeto dependia da contrapartida da Prefeitura em recursos financeiros a ser depositado na conta bancária específica do Convênio. Técnicos da SE/CFDD visitaram a sede da ECODAM, como também tiveram audiência com o Vice-Prefeito de SINOP, que por sua vez comprometeu em providenciar a transferência de recursos da Prefeitura para conta do convênio, o que não aconteceu. A nova Gestão de Prefeitura realizou o citado depósito em 20 de julho de 2009, restando 41 dias para o término da vigência prevista no Primeiro Termo Aditivo. A ECODAM solicitou nova prorrogação da vigência do Termo. A SE/CFDD informou por ser um convênio firmado em 2007, enquadraria no art. 68 da Portaria Interministerial nº 127/2008, que dispõe “*Após 31 de dezembro de 2009, os convênios ou contratos de repasse firmados até 31 de dezembro de 2007 e que estejam vigentes deverão ser extintos ou registrados no SICONV nos termos desta Portaria*”. A ECODAM não conseguiu antes do término da vigência do convênio realizar os trâmites para o registro no SICONV. Diante do exposto, a ECODAM devolveu todos os recursos financeiros repassados pelo FDD e o processo foi encerrado e arquivado. O Presidente passou a palavra ao Secretário Rogério Rodrigues. O Secretário Municipal elogiou as palavras do Secretário Executivo do CFDD. Comentou que a gestão 2009-2012 do atual Prefeito Juarez Costa fez o depósito dos recursos da contrapartida na conta bancária específica do convênio, demonstrando todo apoio ao projeto idealizado pela ECODAM, salientando que foi na atual Gestão a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O projeto é importante para o Município e que solicita aos conselheiros autorização para inclusão do citado projeto no orçamento do FDD deste ano, a fim de que possa iniciar a recuperação da Reserva Municipal R-3 o mais breve possível. Os conselheiros foram unânimes em afirmar da impossibilidade de atender a proposta do ilustre Secretário Municipal, tendo em vista que os recursos orçamentários do corrente ano estão comprometidos. Sugeriram que a ECODAM candidatasse no próximo chamamento público do FDD, via SICONV. O Secretário de SINOP se deu por satisfeito e agradeceu ao Presidente do Conselho por ter dado a oportunidade de expor a reivindicação do município e da entidade. **Item 5º** -Deliberação sobre projetos: **5.1-** Interessado: Ministério Público do Acre/AC (08012.006488/2009-06); Projeto: “Combate a Poluição Hídrica; Conselheiro-Relator: Dr. João Francisco Sobrinho, representante do Ministério Público Federal - MPF. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **5.2-** Interessado:

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ (08012.006472/2009-95); Projeto: Realização de Campanhas Educativas com Ênfase no Consumo Responsável de Crédito”; Conselheira-Relatora: Dra. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde; Decisão do CFDD: retirado de pauta. **5.3** - Interessado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/PE (08012.000389/2009-64); Projeto: “Inventário de Bens Móveis e Integrados dos Monumentos Tombados de Goiana/PE”; Conselheira-Relatora: Dra. Rosana Grinberg, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor-IDEC; Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **5.4** - Interessado: Prefeitura Municipal de Uberaba/MG (08012.006471/2009-41); Projeto: “Elaboração de Materiais Educativos Específicos” - Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-BRASILCON; Decisão do CFDD: Aprovado com glosa. **Item 6º** - Assuntos Gerais: A inclusão do código 10130-3 do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos Trabalhista – FDCT na arrecadação do FDD, ficou transferido para próxima reunião do CFDD para ser discutido. **Item 7º** - Data da próxima reunião Ordinária do CFDD está prevista para o dia 25 de março de 2010, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo do CFDD.

**DIEGO FALECK**  
**Presidente**